



EDITAL 091/2011

SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS: CULTURA, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS NÍVEL MESTRADO, PARA O PERÍODO LETIVO 2011.2

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas às inscrições para a **seleção de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras: Cultura, Educação e Linguagens, nível mestrado**, no *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 05/2007 e 056/2009 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições para aluno especial serão entre os dias **28 e 29 de setembro de 2011**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens, no *Campus* da UESB, em Vitória da Conquista, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas.

1.2. PÚBLICO ALVO

Graduados com duração plena nas áreas de Linguística, Letras e Artes, Ciências Humanas e Sociais, Educação e Ciências da Informação, conforme a classificação do MEC/CNPq.

1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

A documentação a ser entregue no ato da inscrição deve ser encadernada na seguinte ordem:

1. Ficha de inscrição, conforme formulário (Anexo Único);
2. Cópia do histórico escolar do curso de graduação (original e cópia);
3. Cópia do Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação no semestre 2011.1 (original e cópia);
4. Currículo gerado na plataforma Lattes, atualizado e comprovado.

1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas até 02 (vagas) vagas para aluno especial por disciplina optativa, a serem preenchidas de acordo com a aprovação e classificação do candidato.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção constará de uma exposição de motivos elaborada pelo candidato referente à (s) disciplina (s) de seu interesse.

2.2. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A exposição de motivos deverá ser entregue na Secretaria do Programa, no ato da inscrição.

3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado até o dia **30 de setembro de 2011**, com lista afixada na Secretaria do PPGCEL e divulgada no site do PPGCEL e da UESB, e as aulas terão início de acordo com o calendário acadêmico do Programa, a ser divulgado oportunamente.

3. DA MATRÍCULA

3.1. O candidato selecionado deverá matricular-se, em apenas uma disciplina optativa, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria do PPGCEL, no *Campus* de Vitória da Conquista, no dia **04 de outubro de 2011**.

3.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (Secretaria do PPGCEL);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- e) Título de Eleitor, com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE) (cópia autenticada);
- f) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (original e cópia);
- g) 01 (uma) foto 3x4 original e colorida.

3.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e ingresso na (s) disciplina (s).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Cada candidato poderá cursar, no máximo, 03 (três) disciplinas optativas do Programa.

4.2. Os créditos das disciplinas concluídas com êxito pelo aluno especial poderão ser aproveitados no caso de eventual ingresso regular no Programa de Pós-graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens da UESB.

4.3. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.

4.4. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.

4.5. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

4.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão que receba o benefício, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista - BA, 26 de setembro de 2011.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 091/2011

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome:		
Filiação:		
Data de Nasc.:	Nacionalidade:	Naturalidade:
CPF:	RG ou Passaporte:	Órgão Emissor:

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Endereço:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Telefone:	Celular:	CEP:
Cidade:		Estado:
E-mail:		

3. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Graduação em:	
Universidade:	
Ano de Conclusão:	
Local de Trabalho:	

4. DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

Cópia do histórico escolar do curso de graduação	
Cópia do Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso	
Currículo gerado na plataforma Lattes, atualizado e comprovado.	

5. Disciplina:

Vitória da Conquista,...../...../2011

ASSINATURA DO CANDIDATO